Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comiss? processante e d?outras provid?cias.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN? usando das atribui?es que lhe s? conferidas pelo inciso II e XIII do artigo 29 da Lei Org?ica Municipal e pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo e,

Considerando o Memorando Interno n º 16/2011, do Controle Interno deste Poder Legislativo, o qual noticia, em tese, a poss?el utiliza?o indevida de recurso p?lico por parte de servidor desta Casa de Leis.

RESOLVE,

Art. 1 º - DETERMINAR a instaura?o de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos previsto no art. 200 da Lei Complementar n º 79/2011, a fim de apurar poss?el infra?o administrativa apontada no Memorando do Controle Interno (Memorando Interno n º 16/2011), irregularidade atribu?a ao servidor L. B., Contador, ocupante de cargo de provimento efetivo e est?el deste Poder Legislativo.

Art. 2 º - Designar os servidores Marcelo Gustavo Schimmel, Lurdes Forster e Jo? Mauro Liell, lotados e indicados pelo Poder Executivo Municipal (Of?io n º 339/2011), para, sob a presid?cia do primeiro, promoverem a Comiss? de Processo Administrativo Disciplinar para apura?o dos fatos indicados no artigo anterior.

Art. 3 º - A comiss? ter?acesso a toda documenta?o necess?ia ?elucida?o dos fatos.

Art. 4 º - A comiss?, ora constitu?a, ter?o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publica?o desta Portaria, para concluir a apura?o dos fatos, respeitado o contradit?io e ampla defesa.

Art. 5 º - Autue-se e Intimem-se pessoalmente os membros da Comiss?. Cientifique ao Chefe do Poder Executivo e ao Servidor envolvido L.B.

Art. 6 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica?o.

Publique-se e Cumpra-se.

Marechal C?dido Rondon, 25 de outubro de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente